



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 033/2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 549/2001, de 14/12/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:


04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
07 – Fdo MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824100132.019 – CULTURA/ESPORTE/LAZER AO IDOSO
3.3.90.39.00.000.226 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JUR.....R\$ 9.000,00
TOTAL:R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
07 – Fdo MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824100122.018 – ATENDIMENTO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.000.216 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00
TOTAL:R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de março de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal